

TERMO DE REFERÊNCIA (ART. 6º, XXIII, LEI 14.133/2021)

1. Objeto

Contratação de **apresentação artística** do cantor **Edu Falaschi**, para o evento “Franco do Rock”, no município de Franco da Rocha/SP, no dia 26 de outubro de 2025, com duração de 90 minutos.

2. Fundamentação

A contratação visa atender a programação cultural do município, por meio de show musical de relevância nacional, justificada pelo Estudo Técnico Preliminar e pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III da Lei 14.133/21. A escolha do artista **Edu Falaschi** justifica-se por se tratar de profissional de reconhecida notoriedade no cenário musical nacional, com carreira consolidada como vocalista e intérprete do gênero rock/metal, integrante da banda Angra, que tem forte influência no cenário do rock nacional desde 1991, possuindo projeção que garante a atratividade do público para o evento cultural “Franco do Rock”.

3. Descrição da solução como um todo

Realização de uma apresentação musical em praça pública, integrando a agenda cultural oficial, com fornecimento de estrutura pela Prefeitura.

4. Requisitos do contratado

- Apresentação com duração mínima de 90 minutos;
- Disponibilizar equipe técnica para montagem e desmontagem dos equipamentos; operação de som e luz durante o show;
- Disponibilizar os instrumentos utilizados pela banda;
- atendimento à equipe de produção do evento para entrevistas e demais atividades relacionadas ao evento.

4.1. Requisitos da contratante

- Fornecer palco, equipamentos de som, iluminação e gerador para a realização do evento.

5. Execução do objeto

Show a ser realizado em 26 de outubro de 2025, no município de Franco da Rocha/SP, em data e horário definidos pela Secretaria da Cultura.

6. Gestão do contrato

A fiscalização ficará a cargo da Secretaria de Cultura, que acompanhará a execução do serviço.

O contrato terá a vigência de 30 dias.

7. Critérios de medição e pagamento

Pagamento integral do cachê no valor de **R\$30.000,00**, antes da apresentação, conforme proposta do artista.

O valor está abaixo do valor de mercado cobrado pelo artista, o que gera vantajosidade na contratação, conforme as notas fiscais anteriores em anexo.

8. Seleção do fornecedor

A contratação ocorrerá por inexigibilidade, com base na Lei 14.133/21, art. 74, inciso II, considerando a natureza singular do objeto e a exclusividade do artista.

9. Adequação orçamentária

A contratação está prevista no orçamento do exercício 2025, na programação de eventos culturais.

As dotações utilizadas serão as seguintes:

02.04.09/13.122.0001.2044/3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica)
- ficha 193 - vínculo 01.